



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.205/2026

### EXCLUSIVO

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e insumos diversos destinados ao atendimento de Demanda Judicial, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo IV – Mapa de Riscos.

Anexo V – Termo de Referência.

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

04/05/2026 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ( <a href="https://novobbmnet.com.br/">https://novobbmnet.com.br/</a> )
19/05/2026 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ( <a href="https://novobbmnet.com.br/">https://novobbmnet.com.br/</a> )
19/05/2026 às 08h30	ABERTURA DA SESSÃO ( <a href="https://novobbmnet.com.br/">https://novobbmnet.com.br/</a> )
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES ( <a href="https://novobbmnet.com.br/">https://novobbmnet.com.br/</a> )

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: <https://novobbmnet.com.br/> “Acesso Identificado no link - BBMNET - Licitações”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Eventuais dúvidas com relação à Plataforma Eletrônica deverão ser sanadas através do Telefone (11) 3181-8214 Ramal 2 (Atendimento aos Licitantes).

#### **PREÂMBULO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito Sérgio Luiz Victor Junior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** que será regido da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), Decreto Municipal 16.199/25, Decreto 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**Licitação Exclusiva ME/EPP?** Sim

**Amostras?** Não

**Catálogo/ Ficha Técnica?** Sim

**Modo de Disputa:** Aberto

**Valor de Referência:** Conforme item 1.3 do Edital

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item

**Regime De Execução:** Empreitada por Preço Unitário

**Previsão Orçamentária**

**Ficha:** 942 - 18.02.0021.2.308.10.303.339032.01.3040000

**Classificação Econômica:** 339031

**Fonte:** 01

**Código de Aplicação:** 3040000

**Nota de Reserva nº** 1900/2026

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição medicamentos e insumos diversos destinados ao atendimento de Demanda Judicial, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 **Legislação.** A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 **Valor referencial.** O valor total para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 22.968,16 (Vinte e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).**

1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.7 - O item 4 será regido pela Portaria Interministerial 128, de 29.05.08 e as Orientações Interpretativas 01, 02 e 03 da - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED.

1.8 - A aplicação do CAP sobre o Preço Fábrica – PF, para o Item 4 do Anexo I deste Edital, resultará no Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG, conforme previsto na resolução nº. 3, de 2 de março de 2011.

## 2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do BBMNET no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

2.3 Caberá a Autoridade Competente, auxiliado pelo setor técnico, quando for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BBMNET no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO:**

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BBMNET, por meio do sítio <https://novobbmnet.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, visando o aumento da competitividade, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.

3.3.2 A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

b) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.3.5.1 Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

### **3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS**

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://novobbmnet.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BBMNET, por meio do sítio <https://novobbmnet.com.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BBMNET), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma BBMNET poderão obter maiores informações na página <https://novobbmnet.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail [licitacao@bbmnet.com.br](mailto:licitacao@bbmnet.com.br).

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

4.6 O credenciamento junto à plataforma BBMNET implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma BBMNET, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA**.

5.1.2 A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 04 (quatro) casas após a vírgula;

5.4.1 Para o item 4, deverá ser anexada na proposta a respectiva **Bula**, para os demais itens, deverá ser anexado a **Ficha Técnica**, com descrição compatível com a registrada no Ministério da Saúde, de cada item cotado, identificando o número de cada item. Deverá ser anexado também, para todos os itens, o número de **registro do produto no Ministério da Saúde** ou Cópia do Registro do produto no Ministério da Saúde, ou ainda, publicação no Diário Oficial da União, em plena validade ou prova de isenção. Também serão aceitos “prints” de páginas do sitio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caso o mesmo esteja vencido apresentar cópia de todas as petições de revalidações autenticadas. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação dos produtos (protocolo) quando for o caso, implicará desclassificação no item cotado.

5.4.1.1 Para os produtos isento de registro, apresentar a publicação no Diário Oficial da União (DOU) da dispensa de registro, conforme previsto na Lei n. 6360/1976, regulamentada pelo Decreto n 79094/1977 ou Resolução da Diretoria Colegiada - RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

5.4.1.1.1 O Item 3 está dispensado do Registro na ANVISA.

5.4.1.2 Para o item 4, os fornecedores poderão preferencialmente apresentar a tabela atualizada da CMED.

5.4.1.2.1 Não será aceita cópia reprográfica da referência do respectivo medicamento no DEF - Dicionário de Especialidades Farmacêuticas.

5.4.1.3 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá anexar os documentos presentes no item 5.4.1 no campo “FICHA TÉCNICA”.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Concordância com entrega conforme termo de referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.9 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.9.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.9.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.9.3 Na análise da documentação apresentada, poderão ser solicitados novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

5.9.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.9.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.10 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.10.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.11 Garantia: Conforme Termo de Referência.

5.12 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

documentos / proposta.

5.13 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.14 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.15 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.16 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.17 Informamos que o quantitativo presente na coluna “qtd.” do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.

5.18 Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

5.19 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.20 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.21 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as Declarações online, que porventura, vierem a ser fornecidas pelo Sistema.

5.22 As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

5.23 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

5.24 Caso ocorra empate entre os licitantes de acordo com o art. 60 da Lei 14.133/21, a plataforma irá encaminhar automaticamente as propostas nesta condição para lances num período de 5 (cinco) minutos.

5.24.1 Permanecendo o empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o subitem 5.24, proceder-se-á ao sorteio eletrônico e automático pelo sistema das propostas empatadas.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BBMNET).

6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de XX% (XXX por cento).

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 Os licitantes só poderão ser identificados após a etapa de lances.

6.16.1 Caso haja a sua identificação em momento anterior, a licitante será desclassificada.

6.17 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada via chat do BBMNET, <https://novobbmnet.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

## **7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

7.1 Serão observados os benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 para as microempresas ou empresas de pequeno porte;

7.2 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de empate, o(a) Pregoeiro(a) reiniciará a etapa de lances para o desempate.

7.2.1 Persistindo a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora;

7.3 Toda negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## **8. DA NEGOCIAÇÃO**

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) poderá



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

### **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo “própria” no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, por meio da plataforma do BBMNET, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A proposta deverá preferencialmente ser encaminhada após o término da etapa de lances, e deverá conter:

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da proposta atualizada, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) devido a não indicação da marca ou registro de marca “própria” por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.9 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.10 O(A) Pregoeiro poderá realizar diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, a fim de esclarecer alguma dúvida, não esclarecida anteriormente em sessão, findo o prazo de 01 (uma) hora estabelecido no item 9.2.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

9.14 Em caso que houver subitens dentro do lote, o desconto deverá ser realizado de maneira linear em comparação a proposta inicial.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados/>);

10.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ - [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form));

10.1.4 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.5 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.2 No caso acima, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.3 Caso a licitante não tenha inserido as certidões, o Pregoeiro verificará em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

10.3.3.1 Se o Pregoeiro obtiver as certidões mediante pesquisa, será considerada para fins de habilitação.

10.3.3.2 Se o Pregoeiro não obtiver as certidões mediante pesquisa, ficará sob responsabilidade da empresa a não entrega das mesmas, sendo declarada inabilitada.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.9 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

**10.11 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO BBMNET, PREFERENCIALMENTE APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, E VINCULAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

10.11.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá qualquer prejuízo à mesma. O(A) Pregoeiro(a) concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, caso não apresente marca ou tenha indicado marca "própria" junto ao registro da proposta na plataforma, e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

10.11.2 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o(a) Pregoeiro(a) iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo os casos previstos no item 10.4 do Edital.

### **10.12 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):**

10.12.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

10.12.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.12.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

10.12.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.12.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.12.6 Licença de Funcionamento do estabelecimento, com validade em vigor, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde ou por órgão por ele determinado.**

**10.12.6.1 Serão aceitas as situações das licitantes enquadradas no §2º do art. 22 do Decreto nº 74.170/1974.**

### **10.13 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

10.13.1 Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21, com percentual mínimo de 50%. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

10.13.2 Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional: Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

10.13.3 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.13.4 Frente ao exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

### **10.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):**

10.14.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

10.14.2 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.14.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.14.4 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.14.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

### **10.15 Declarações:**

10.15.1 **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.15.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).

10.15.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

10.15.4 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.16 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

**10.17 Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilitação, conforme item 10.11.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, a Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do BBMNET, toda a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada caso a mesma não tenha apresentado a marca ou tenha indicado marca “própria” na proposta registrada na plataforma, em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.**

**10.17.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.**

## **11. DO RECURSO**

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do BBMNET.

11.6 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao(a) Pregoeiro(a), com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **2. 13. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA**

13.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será entregue autorização de fornecimento com as empresas vencedoras, sendo os adjudicatários chamados via 1DOC a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da retirada da autorização e fornecimento a documentação abaixo:

13.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.2.2 Verificar no site do Ministério do Trabalho e Emprego, <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/>, a situação da empresa referente à Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social e à Contratação de Aprendizizes.

13.2.3 Quando aplicável, o capital social da empresa deverá ser compatível com o número de empregados (art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974 e suas alterações).

13.3 Deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei nº 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5 No caso da licitante vencedora não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.6 Até a retirada e/ou envio da autorização, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.7 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item supra.

13.8 A empresa deverá realizar a entrega conforme Termo de Referência, juntamente com apresentação a Nota Fiscal.

13.9 O Item 4 deverá ainda estar separado por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal. Só serão recebidos no máximo 3 (três) lotes de cada item, no momento da entrega;



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

13.10 O item 4 objeto deverá conter em sua embalagem primária: número do lote data de validade, nome comercial, denominação genérica da substância ativa e concentração da substância ativa por unidade posológica, conforme determina a Resolução RDC nº 27/2010 e suas alterações verificadas na RDC 240/2018.

13.10.1 A embalagem secundária e/ou primária deve apresentar, obrigatoriamente, a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”, nos casos em que essa expressão for fixada por meio de rótulo, a mesma deve ser IRREMOVÍVEL.

13.11 O objeto no ato de sua entrega deverá apresentar o prazo de validade de no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do prazo total de validade previsto no produto.

13.12 Apresentar o item 4 com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rotulo e bula) devem estar em língua portuguesa.

13.13 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.14 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, e prazo de validade;

13.15 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1.990);

13.16 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

13.17 O objeto do contrato deverá ser entregue no Almoarifado (Galpão II), sito a Avenida Amador Bueno da Veiga, nº. 1211 - Jaraguá - Taubaté/SP – (12) 3622.6728 – CEP: 12062-400, em dias úteis, – Horário de recebimento das 08h às 16h.

13.18 Validade: Conforme Termo de Referência.

13.19 A empresa se responsabilizará no momento da entrega, pelo descarregamento do material no local determinado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

13.20 É dever de cada empresa apresentar ao Município, mensalmente, os comprovantes das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias (certidões negativas de débitos fundiários, contribuições previdenciárias e fiscais).

13.20.1 Apresentar ainda, comprovação dos pagamentos das verbas trabalhistas como: salários, horas extras, adicionais de insalubridade de acordo com o PGR, PCMSO e LTCAT, recibos de EPIS, cesta básica, adicional noturno, gozo correto do intervalo intrajornada, pagamento do piso salarial da categoria, dentre outros previstos em normas coletivas, sob pena de não recebimento da nota fiscal (sempre que o objeto do ajuste se tratar de prestação de serviço de mão de obra exclusiva e quando solicitado para outros tipos de contratações).

13.21 Para a execução, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

## **14. DAS PENALIDADES**

14.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

14.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

14.6.1.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, ou documento equivalente, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

14.6.1.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, ou documento equivalente, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

14.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

## **15. DOS REAJUSTES**

15.1 Em casos de reajuste será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPCA, com base na seguinte fórmula:

$$R = P_0 \times \left[ \left( \frac{IPCA}{IPCA_0} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

P<sub>0</sub> = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste; IPCA/IPCA<sub>0</sub> = variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

15.1.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, será considerada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

15.1.2 - Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.1.3 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 É facultada ao(a) Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

16.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao(a) Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

16.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

16.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

16.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

16.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

16.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

16.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

16.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

16.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

16.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

16.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do(a) Pregoeiro(a), eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

16.14 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de abril de 2026.

**CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026  
**ANEXO - I**  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de compra: 9205/2026

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vir. Unitário	Marca	Vir. Total
1	2448	UN	Lanceta para teste de glicemia capilar. Lanceta para teste de glicemia capilar; compatível com lancetador Accu-check Fastclix da Roche® - lancetador não incluso. Unid/lanceta. Marca Fastclix Roche®			
2	1200	UN	LENCO/ALMOFADA (SWABS) PARA ASSEPSIA COM ALCOOL A 70%, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.			
3	1080	UN	Protetor de colchão multiuso descartável. Protetor de colchão multiuso descartável feito com gel superabsorvente e inibidor de odor. Composto por uma camada interna suave - Cobertura não tecido e impermeável que evita vazamentos, contendo no mínimo de 80 X 60 cm de tamanho.			
4	168	BIS	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SODIO 714,0 MG/G + 7,7 MG/MG, COM EMBALAGENS CONTENDO BISNAGAS DE 6,5 G, MARCA MINILAX® + 7,7 MG/G, BISNAGA DE 6,5 G. MARCA MINILAX(R) LABORATORIO EUROFARMA/MOMENTA			
5	4800	UN	TIRA PARA CONTROLE GLICEMICO LABORATORIO ROCHE MARCA: ACCU-CHECK PERFORMA(R)			



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**VALIDADE DA PROPOSTA :** De acordo com o Edital

**PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o Edital

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** De acordo com o Edital

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_ **FAX:** \_\_\_\_\_

**EMAIL:** \_\_\_\_\_

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**RG N°:** \_\_\_\_\_ **CPF N°:** \_\_\_\_\_

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ITEM 3 - DA PROPOSTA DO EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL".

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_.

Cargo desempenhado na empresa: \_\_\_\_\_.

Para fins de pagamento:

Banco: \_\_\_\_\_ Número da Conta: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_.

data \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\*.

---

**3. Nome e Assinatura do representante da empresa**

**4.**

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026**

**ANEXO – II**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.  
\*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.
- 8) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

9) Sr(a) \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do C.P.F. n° \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da autorização de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_.

E-MAIL PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_.

10) Declaramos ainda, para fins de pagamento, que os dados bancários são os seguintes:

Banco: \_\_\_\_\_ Número da Conta: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Nome e Assinatura do representante da empresa**

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026

### ANEXO – III

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 – Este documento, facultativamente, poderá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico BBMNET (<https://novobmnet.com.br/>), e estar acompanhado de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

*2 - A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.*

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Nome: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026

### ANEXO – IV

### MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS							
Objeto: Aquisição de medicamento e Insumos Diversos destinados ao atendimento de Demanda Judicial							

#### Risco 01 - Demora na Conclusão da Licitação

Probabilidade:	Muito baixa	Baixa	Média	X	Alta		
Impacto:	Muito baixa	Baixa	Média	X	Alta		
Danos							
1.	Descumprimento de Decisão Judicial						
2.	Interrupção do fornecimento dos itens ao impetrante						
Ação Preventiva*						Responsável	
1.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.					Departamento de Compras	
2.	Monitorar os prazos e andamento do processo.					Secretaria de Saúde	
	Realizar os tramites pós certame (homologação, solicitação de empenho, emissão de contrato ou A.F.) com maior celeridade.					Departamento de Compras	
Ação de Contingência						Responsável	
1.	Verificar a possibilidade de prioridade para a licitação para atendimento às Demandas Judiciais					Equipe de Licitação	

#### RISCO 02 - Licitação Deserta ou Fracassada

Probabilidade:	Muito baixa	Baixa	Média		Alta	X	
Impacto:	Muito baixa	Baixa	Média		Alta	X	
Danos							
1.	Descumprimento de Decisão Judicial						
2.	Ações indenizatórias de pacientes						
Ação Preventiva*						Responsável	
1.	Acompanhamento imediato no momento do certame					Gestores dos Serviços envolvidos.	
2.	Comunicação do andamento da licitação com as partes interessadas.					Secretaria de Saúde	
3.	Celeridade na reapresentação do processo ou finalização do mesmo com a liberação do recurso financeiro					Departamento de Compras	
Ação de Contingência						Responsável	
1.	Verificar se a empresa tem registro de preço com outro município					Equipe de Licitação	

#### RISCO 03 - Atraso na entrega

Probabilidade:	Muito baixa	Baixa	Média	X	Alta		
Impacto:	Muito baixa	Baixa	Média	X	Alta		
Danos							
1.	Interrupção do fornecimento dos itens ao impetrante						
Ação Preventiva*						Responsável	
1.	Acompanhar junto ao fornecedor o status das entregas desde a assinatura do contrato ou liberação da A.F., negociando cronograma de entregas programadas e parceladas para assegurar a continuidade do fornecimento.					Gestor do Contrato	
Ação de Contingência						Responsável	
1.	Realizar a notificação dentro do prazo e solicitar as penalidades					Gestor do Contrato	

FERNANDO LUIZ PIRINO ZANETTI  
DIRETOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUS

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026**

**ANEXO – V**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

Aquisição de medicamento e Insumos Diversos destinados ao atendimento de Demanda Judicial descrito no Processo n. 1008204-23.2019.8.26.0625 - impetrante: Maria Ivanneide Xavier Leite de Souza, Processo n. 0029586-36.2012.8.26.0625 - impetrante Tamires Keyko Anan, Processo n. 1011599-29.2016.8.26.0625 e Processo n.1018392-12.2018.8.26.0625 - impetrante José Gabriel Ferreira Ouverney com entrega única, autorizado o fornecimento, no prazo de até 30 dias.

Informamos que os materiais são bens de natureza comum.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de insumos e medicamentos, incluindo Lenço/almofada (swabs) para assepsia com álcool 70%, Lancetas compatíveis com lancetador Accu-check Fastclix®, Protetores de colchão descartáveis com gel superabsorvente, Medicamento Sorbitol + Laurilsulfato de Sódio - 714 mg/g + 7,70 mg/g - Supositório 6,5 g – Marca MINILAX e Tiras reagentes para controle glicêmico Accu-check Performa®, destinados ao cumprimento de demanda judicial envolvendo pacientes atendidos pelo município de Taubaté.

A contratação encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do atendimento público de saúde, e objetiva atender integralmente às determinações judiciais, evitando sanções e garantindo o acesso dos pacientes aos insumos necessários para seu cuidado clínico.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de cumprimento das decisões judiciais que impõem ao Município o fornecimento de Insumos a usuários do Sistema Único de Saúde, conforme prescrições médicas e determinações constantes nos respectivos processos judiciais. Trata-se de obrigação legal de caráter vinculante, cujo atendimento é indispensável para assegurar o direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal.

Sob o aspecto jurídico-administrativo, a contratação está amparada na Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do planejamento das contratações públicas, bem como na observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, interesse público e segurança jurídica. O atendimento tempestivo das ordens judiciais contribui para mitigar riscos de responsabilização do Município e de seus gestores, tais como a imposição de multas, bloqueios judiciais de recursos públicos e demais sanções legais.

A presente licitação visa garantir o cumprimento das Demandas Judiciais uma vez que as ações judiciais para fornecimento dos Insumos Diversos são baseadas em dispositivos constitucionais e em leis infraconstitucionais. Assim, se deve levar em consideração os efeitos do descumprimento de tal ordem judicial, que são construídos pelo Código Penal, Código de Processo Civil, pela doutrina e jurisprudência. As multas, por exemplo, são fixadas aos órgãos responsáveis com base no artigo 14 e seguintes do CPC, por entender que qualquer ato negativo ao cumprimento da ordem judicial trata-se de ato atentatório à dignidade da justiça. Além



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

das multas pode haver sequestros de valores das contas públicas e também se pode garantir o cumprimento da ordem judicial por parte dos responsáveis pelo sistema de saúde dos municípios, com a possibilidade de enquadramento destas pessoas em crimes, de acordo com o Código Penal (crime de Prevaricação - artigo 319 e Desobediência - artigo 330).

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária, adequada e imprescindível para assegurar o cumprimento das obrigações judiciais impostas à Administração Pública, a efetividade do direito à saúde e a correta aplicação dos recursos públicos, em consonância com a legislação vigente e com o interesse público.

A presente solicitação de aquisição de insumos diversos destinado ao atendimento de Demanda Judicial, foi baseada no Estudo Técnico Preliminar.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

A solução proposta consiste na aquisição e fornecimento contínuo insumos diversos, destinado exclusivamente ao atendimento das demandas judiciais impostas ao Município, visando garantir o cumprimento integral e tempestivo das decisões judiciais que determinam o fornecimento do referido insumo a usuários do Sistema Único de Saúde, conforme prescrições médicas apresentadas e ordens exaradas pelo Poder Judiciário.

O fornecimento do produto deverá observar as características mínimas compatíveis com as prescrições médicas e determinações judiciais.

A aquisição será realizada de forma planejada e centralizada, com entrega unica conforme a demanda efetiva, de modo a assegurar a regularidade do fornecimento, evitar desabastecimentos e reduzir a necessidade de aquisições emergenciais. O fornecimento será operacionalizado por meio da rede municipal de saúde, observando os fluxos internos de recebimento, armazenamento, controle e distribuição, com registro das entregas e rastreabilidade do consumo.

A solução contempla, ainda, mecanismos de controle administrativo e fiscalização da execução contratual, permitindo o acompanhamento do cumprimento dos prazos de entrega, da qualidade dos produtos fornecidos e da aderência às condições contratuais, assegurando a efetividade do atendimento e a correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução descrita possibilita o equilíbrio entre o atendimento individualizado decorrente das decisões judiciais e a gestão eficiente dos recursos públicos, promovendo continuidade do atendimento, segurança jurídica e conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Insumos destinados ao atendimento das Demandas Judiciais descrito no Processo n. 1008204-23.2019.8.26.0625, impetrante: Maria Ivaneide Xavier Leite de Souza, Processo n. 0029586-36.2012.8.26.0625, impetrante Tamires Keyko Anan, Processo n. 1011599-29.2016.8.26.0625, impetrante JOSÉ GABRIEL FERREIRA OUVERNEY, Processo n.1018392-12.2018.8.26.0625, impetrante José Gabriel Ferreira Ouverney.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

DESCRIÇÃO	IMPETRANTE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MÊS	ANUAL
Lenço/almofada (swabs) para assepsia com álcool a 70%, embalado individualmente (357)	Maria Ivanneide Xavier Leite de Souza	Unidade	100	1200
Lanceta para teste de glicemia capilar; compatível com lancetador Accu-check Fastclix da Roche® - lancetador não incluso. Unid/lanceta. Marca Fastclix Roche®	Maria Ivanneide Xavier Leite de Souza	Unidade	204	2448
Protetor de colchão multiuso descartável feito com gel superabsorvente e inibidor de odor. Composto por uma camada interna suave - Cobertura não tecido e impermeável que evita vazamentos, medida aproximada de 80 X 60 cm	José Gabriel Ferreira Ouverney	Unidade	90	1080
Sorbitol + Laurilsulfato de Sódio - 714 mg/g + 7,70 mg/g - Supositório 6,5 g – SUPPOSITÓRIO – MINILAX	José Gabriel Ferreira Ouverney	Unidade	14	168
Tira para controle glicêmico, laboratório Roche. Marca Accu-check Performa®	Maria Ivanneide Xavier Leite de Souza	Unidade	200	4800
	Tamires Keyko Anan.		200	

Ficha Técnica/bula original do produto ou cópia, com descrição compatível com a registrada no Ministério da Saúde;

Licença de Funcionamento do estabelecimento, com validade em vigor, expedida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, ou por órgão por ele determinado, aplica-se exclusivamente ao fornecimento dos seguintes produtos: Lenço/almofada (swabs) para assepsia com álcool a 70%, Sorbitol + Laurilsulfato de Sódio - 714 mg/g + 7,70 mg/g - Supositório 6,5 g – SUPPOSITÓRIO – MINILAX, Lanceta para teste de glicemia capilar; compatível com lancetador Accu-check Fastclix da Roche® - lancetador não incluso. Unid/lanceta. Marca Fastclix Roche e Tira para controle glicêmico, laboratório Roche. Marca Accu-check Performa®.

Cópia do Registro do produto no Ministério da Saúde - ANVISA, em plena validade;

O produto deverá ser entregue sem violação de embalagem, sem deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade do mesmo e, de acordo com as Normas Sanitárias vigentes no país. Para os itens sujeitos à regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), deverá constar os dados de identificação e procedência, fabricação, validade, número de lote e número de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde;

Os itens 1, 2, 4 e 5 deverão obrigatoriamente possuir registro ou regularização junto à ANVISA, conforme a legislação vigente;

O item 3 – Protetor de Colchão – está dispensado de registro junto à ANVISA.

Para tal, o prazo de validade do produto por ocasião de sua entrega no Almojarifado da Saúde deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade previsto no produto.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Apresentar o insumo com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo) devem estar em língua portuguesa;

Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em sintonia com § 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-seá, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

O prazo de início de execução dos serviços ocorrerá através da assinatura do contrato, entrega é única, autorizado o fornecimento, no prazo de até 30 dias.

A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição até o Almoxarifado da Saúde – Galpão II, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte do produto.

A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

O transporte do insumo deverá obedecer aos critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade do mesmo.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

#### **6.1 Obrigações da Contratada**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e per- feita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, e prazo de validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1.990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

- Gestor:

Nome: Fernando Luiz Pirino Zanetti

Cargo: Diretor Técnico de Administração do SUS

- Fiscal:

Nome: Maria Helena Firmino



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Cargo: Farmacêutica

- Fiscal Substituto:

Nome: Sabrina de Faria Moura

Cargo: Chefe de Divisão

### **6.2 Obrigações da Contratante**

Receber o insumo no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Nos termos do art. 117 Lei n. 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133/21.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A comunicação entre contratante e contratada ocorrerá prioritária via 1Doc, podendo ser usado como via auxiliar o Email.

Além disso, são previstas as seguintes sanções em caso de descumprimento contratual:

### **5. Lei Federal nº 14.133/2021:**

“ ...



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei re-quererá a



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### **7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

O pagamento ocorrerá de acordo com a Portaria SEFI n.42, 02 de fevereiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Taubaté, e após o adimplemento das obrigações da CONTRATADA, desde de que regular e devidamente atestado pela Administração Municipal, sendo efetuado na seguinte forma:

<b>DATA DE RECEBIMENTO</b>	<b>DATA DE PAGAMENTO</b>
----------------------------	--------------------------



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Do dia 1º ao 10º dia do mês	Pagamento dia 20
Do dia 11º dia ao 20º dia do mês	Ultimo dia útil do mês
Do dia 21º ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte

Salientamos que caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

O vencedor do certame será designado com base no **menor preço** apresentado e atendimento às cláusulas de habilitação técnica e jurídica constantes no edital, que será formalizado pelo Departamento de Compras. Os itens foram determinados nas respectivas ordens judiciais, logo a licitação deve ser por item.

Informamos que o critério de julgamento será por item.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DE COTAÇÃO:**

O custo estimado para a proposta de aquisição em tela é de **R\$ 22.968,16**.

Em atendimento ao disposto no inciso I do § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, realizou-se pesquisa de preços por meio de consultas ao Painel de Preços e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), visando à adequada estimativa do valor da contratação.

Informamos que, para o item 1 – Lenço/almofada (swab) para assepsia com álcool a 70%, embalado individualmente (357), foram utilizadas pesquisas realizadas no portal Compras.gov.br.

Para o item 2 – Protetor de colchão multiuso descartável, confeccionado com gel superabsorvente e inibidor de odor, composto por camada interna suave, cobertura em não tecido e material impermeável que evita vazamentos, com medida aproximada de 80 x 60 cm, esclarecemos que não foram utilizadas pesquisas do site Compras.gov.br, tendo em vista que os valores encontrados se apresentaram superiores, além de não haver identificação da quantidade por pacote/unidade, o que dificultou sua adequada utilização, conforme Anexo I – Do Termo de Referência.

Quanto ao item 4 – Lanceta para teste de glicemia capilar, compatível com o lancetador Accu- Chek FastClix da Roche® (lancetador não incluso), unidade por lanceta, marca FastClix Roche®, informamos que foram utilizadas pesquisas de preços no Compras.gov.br, considerando a especificação da marca, conforme demanda judicial.

Em relação ao item 5 – Tira para controle glicêmico, do laboratório Roche, marca Accu-Chek Performa®, não foram localizadas pesquisas no Painel de Preços, uma vez que o item se encontra inativo no sistema, o que impossibilita sua utilização (conforme Anexo II – Do Termo de Referência). Ademais, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) não apresenta valores disponíveis para fins de pesquisa. Diante disso, foram



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

utilizadas cotações obtidas por meio da plataforma BBMNET para a composição dos preços.

Ressaltamos, ainda, que, para os itens 4 e 5 — ambos insumos da marca Roche® —, foi necessária a realização de cotação direta com fornecedores. Foram efetuadas diversas tentativas de pesquisa: alguns fornecedores declinaram o atendimento, enquanto outros não dispunham de todos os itens.

Destacamos que, conforme comunicado da Roche® (Anexo III – Do Termo de Referência), alguns desses insumos estão sendo descontinuados, o que tem ocasionado dificuldades na aquisição, restando apenas fornecedores com saldo remanescente em estoque.

Por fim, informamos que, para o item 2 – Sorbitol + Laurilsulfato de Sódio – 714 mg/g + 7,70 mg/g – supositório 6,5 g (MINILAX), foram utilizadas pesquisas através do [compras.gov.br](http://compras.gov.br).

**Cotação :** 269/2026

**Solicitação de Compra** 472/2026

**Objeto :** Aquisição de medicamento e Insumos Diversos destinados ao atendimento de Demanda Judicial.

**Item :** 25.202.9 - Lanceta para teste de glicemia capilar.LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR; COMPATÍVEL COM Qtd.: 2448 UN LANCETADOR ACCU-CHECK FASTCLIX DA ROCHE® - LANCETADOR NÃO INCLUSO. UNID/LANCETA. MARCA FASTCLIX ROCHE®

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	142489 FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.737.090/0001-14	Sim		2,2000	R\$ 5.385,60
	<b>Data Orçamento:</b>	22/05/2025				
1	44699 SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI EPP	17.581.504/0001-45	Sim		0,5000	R\$ 1.224,00
	<b>Data Orçamento:</b>	09/06/2025				
1	142486 JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.770.822/0001-76	Sim		4,8400	R\$ 11.848,32
	<b>Data Orçamento:</b>	12/01/2026				
1	43755 MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	36.116.844/0001-40	Sim		0,6000	R\$ 1.468,80
	<b>Data Orçamento:</b>	09/03/2026				
1	139612 CIRUWAL ATACADISTA LTDA.	58.251.076/0001-70	Sim		1,2000	R\$ 2.937,60
	<b>Data Orçamento:</b>	10/03/2026				
1	142487 DROGARIA LACRETA LOPES LTDA - FARMADIA - TUDO PARA O DIABETES	02.512.459/0001-08	Sim		0,7004	R\$ 1.714,58
	<b>Data Orçamento:</b>	11/03/2026				
<b>Médias Unitário / Total :</b>					<b>R\$ 1,6734</b>	<b>R\$ 4.096,48</b>

**Solicitação de Compra** 472/2026

**Objeto :** Aquisição de medicamento e Insumos Diversos destinados ao atendimento de Demanda Judicial.

**Item :** 208.33.6 - Lenco/Almofada (SWABS) para assepsia com álcool a 70%, embalado individualmente. Qtd.: 1200 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	142485 URTIFARMA COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA	01.366.497/0001-29	Sim		0,1200	R\$ 144,00
	<b>Data Orçamento:</b>	23/09/2025				
2	137557 JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA	22.525.517/0001-37	Sim		0,3200	R\$ 384,00
	<b>Data Orçamento:</b>	02/10/2025				
2	142484 CHAYL MED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	29.677.939/0001-77	Sim		0,1000	R\$ 120,00
	<b>Data Orçamento:</b>	07/01/2026				



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

2	43755	MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	36.116.844/0001-40	Sim	0,2800	R\$ 336,00
		<b>Data Orçamento:</b>	09/03/2026			
2	139612	CIRUWAL ATACADISTA LTDA.	58.251.076/0001-70	Sim	0,2600	R\$ 312,00
		<b>Data Orçamento:</b>	10/03/2026			
2	142487	DROGARIA LACRETA LOPES LTDA - FARMADIA - TUDO PARA O DIABETES	02.512.459/0001-08	Sim	0,4550	R\$ 546,00
		<b>Data Orçamento:</b>	11/03/2026			
<b>Médias Unitário / Total :</b>					<b>R\$ 0,2558</b>	<b>R\$ 306,96</b>

**Cotação :** 269/2026

**Solicitação de Compra** 472/2026

**Objeto :** Aquisição de medicamento e Insumos Diversos destinados ao atendimento de Demanda Judicial.

**Item :** 25.312.2 - Protetor de colchão multiuso descartável. PROTETOR DE COLCHÃO MULTIUSO DESCARTÁVEL FEITO COM GEL SUPERABSORVENTE E INIBIDOR DE ODORE, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA SUAVE - COBERTURA NÃO TECIDO E IMPERMEÁVEL QUE EVITA VAZAMENTOS, CONTENDO NO MÍNIMO DE 80 X 60 CM DE TAMANHO. **Qtde.:** 1080 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	142488 XPRIME COMERCIAL LTDA	12.284.810/0001-04	Sim		5,4700	R\$ 5.907,60
		<b>Data Orçamento:</b>	05/05/2025			
3	142048 SERMED COM DE MATER HOSPIT LTDA	16.566.588/0001-85	Sim		7,1100	R\$ 7.678,80
		<b>Data Orçamento:</b>	30/12/2026			
3	36170 MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR - ME	10.807.173/0001-70	Sim		6,5000	R\$ 7.020,00
		<b>Data Orçamento:</b>	09/01/2026			
<b>Médias Unitário / Total :</b>					<b>R\$ 6,3600</b>	<b>R\$ 6.868,80</b>

**Solicitação de Compra** 472/2026

**Objeto :** Aquisição de medicamento e Insumos Diversos destinados ao atendimento de Demanda Judicial.

**Item :** 21.1065.1 - SORBITOL + LAURILSULFATO DE SODIO 714,0 MG/G + 7,7 MG/MG, COM EMBALAGENS CONTENDO BISNAGAS DE 6,5 G, MARCA MINILAX® + 7,7 MG/G, BISNAGA DE 6,5 G. MARCA MINILAX(R) LABORATORIO EUROFARMA/MOMENTA **Qtde.:** 168 BIS

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	126711 SP HOSPITALAR LTDA.	27.817.504/0001-55	Sim		4,7800	R\$ 803,04
		<b>Data Orçamento:</b>	16/07/2025			
4	43757 ILG COMERCIAL LTDA.	20.657.155/0001-02	Sim		4,9100	R\$ 824,88
		<b>Data Orçamento:</b>	04/09/2025			
4	126081 UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	21.595.464/0001-68	Sim		5,3400	R\$ 897,12
		<b>Data Orçamento:</b>	15/01/2026			
<b>Médias Unitário / Total :</b>					<b>R\$ 5,0100</b>	<b>R\$ 841,68</b>

**Solicitação de Compra** 472/2026

**Objeto :** Aquisição de medicamento e Insumos Diversos destinados ao atendimento de Demanda Judicial.

**Item :** 217.7.9 - TIRA PARA CONTROLE GLUCEMICO LABORATORIO ROCHE/MARCA: ACCU-CHECK PERFORMA(R) **Qtde.:** 4800 UN



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	42073 CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	47.063.094/0001-01	Sim		2,0000	R\$ 9.600,00
	<b>Data Orçamento:</b>	23/07/2025				
5	142054 3. VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	07.490.775/0001-31	Sim		2,4600	R\$ 11.808,00
	<b>Data Orçamento:</b>	25/08/2025				
5	142490 LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA	14.049.510/0001-68	Sim		2,4500	R\$ 11.760,00
	<b>Data Orçamento:</b>	25/08/2025				
5	43755 MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	36.116.844/0001-40	Sim		2,2000	R\$ 10.560,00
	<b>Data Orçamento:</b>	09/03/2026				
5	139612 CIRUWAL ATACADISTA LTDA.	58.251.076/0001-70	Sim		2,6200	R\$ 12.576,00
	<b>Data Orçamento:</b>	10/03/2026				
5	142487 DROGARIA LACRETA LOPES LTDA - FARMADIA - TUDO PARA O DIABETES	02.512.459/0001-08	Sim		1,8380	R\$ 8.822,40
	<b>Data Orçamento:</b>	11/03/2026				
<b>Médias Unitário / Total :</b>					<b>R\$ 2,2613</b>	<b>R\$ 10.854,24</b>

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
44699 SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI EPP	17.581.504/0001-45 Sim	R\$ 1.224,00
126711 SP HOSPITALAR LTDA.	27.817.504/0001-55 Sim	R\$ 803,04
142484 CHAYL MED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	29.677.939/0001-77 Sim	R\$ 120,00
142487 DROGARIA LACRETA LOPES LTDA - FARMADIA - TUDO PARA O DIABETES	02.512.459/0001-08 Sim	R\$ 8.822,40
142488 XPRIME COMERCIAL LTDA	12.284.810/0001-04 Sim	R\$ 5.907,60

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

**Total para o Menor Preço: R\$ 16.877,04**

**Total para o Maior Preço: R\$ 33.546,24**

**Total para a Média Cotada: R\$ 22.968,16**

**Justificativa :** A contratação encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do atendimento público de saúde, e objetiva atender integralmente às determinações judiciais, evitando sanções e garantindo o acesso dos pacientes aos insumos necessários para seu cuidado clínico.  
A presente contratação fundamenta-se na necessidade de cumprimento das decisões judiciais que impõem ao Município o fornecimento de Insumos a usuários do Sistema Único de Saúde, conforme prescrições médicas e determinações constantes nos respectivos processos judiciais. Trata-se de obrigação legal de caráter vinculante, cujo atendimento é indispensável para assegurar o direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal.

## 10. RECEBIMENTO:

A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição até o Almoxarifado da Saúde – Galpão II, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

acondicionamento e transporte do produto.

Entregar o produto no Almoarifado da Saúde – Galpão II, localizado à Avenida Amador Bueno da Veiga nº 1211 – Jaraguá – CEP 12062-400 – Taubaté - SP, telefone: (12) 3622-6728, em dias úteis, no horário das 8h às 16h.

O prazo de entrega dos itens em até 30 (trinta) dias.

O insumo deverá ser entregue devidamente acompanhado da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 942 – Dotação 18.02.0021.2.308.10.303.339032.01.304000

### 12. CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Não se aplica, conforme anexado a seguir, pois o item, não compõe o catálogo eletrônico de padronização, constando apenas os itens Água mineral natural sem gás e café e açúcar.

A licitante vencedora obriga-se a entregar o bem a que se refere este Termo de Referência de acordo, estritamente, com as especificações neste descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do objeto no todo ou em parte em que for constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações.

The screenshot shows the PNCP website interface. At the top, there's a navigation bar with 'goubr' logo and 'Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP'. Below that, the main heading is 'Itens Padronizados'. A paragraph explains that the use of the catalog is mandatory for federal entities and optional for state and municipal entities. Below the text, there are two cards representing the items: 'Água mineral natural sem gás' and 'Café e açúcar'.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **13. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS**

Declaramos para os devidos fins, que os requisitos do presente Termo de Referência cumprem com os requisitos mínimos exigidos na Lei 14.133/2021.

**FERNANDO LUIZ PIRINO ZANETTI**  
**DIRETOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DO SUS**

**CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA**  
**SECRETÁRIO DA SAÚDE**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA



## Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
652/2026	987183	Rascunho	BRUNA MILENE CESAR
<b>Título:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Total de itens cotados: 1</b>		<b>Valor total da pesquisa de preços: R\$ 291.600,0000</b>	

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
631273 - Protetor Colchão Aplicação: Para Colchão Solteiro, Fechamento: Revestimento Face Superior, Fixação C/ Elástico Cor: Com Cor - Material: Tecido 100% Algodão Com Camada Impermeável	Unidade	1080
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço: R\$ 60,0000	Moda: R\$ 270,0000	Mediana: R\$ 270,0000
Coeficiente de Variação: 77,7778% Desvio Padrão: 210,0000 Maior Preço: R\$ 480,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Nº	Inscrit	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EES-HOSPITAL DRA RITA CÁSSIA BARRA S.FRANCISCO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 60.0000	11/12/2025	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
92572305900422025		11/12/2025		4		Objeto: Pregão Eletrônico, Material para rouparia hospitalar	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Estadual		925723		SISPP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
FARDEL IND E COM LTDA		peripon		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		-		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	
<b>Critério Julgamento Item</b>							
Menor Preço							

Nº	Inscrit	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 480.0000	06/11/2025	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
49006806001392025		06/11/2025		8		contratação de empresa especializada na prestação do serviço para reparo e/ou fornecimento de persianas, fornecimento de divisória Eucatex, reforma em estofados e macas hospitalares.	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Estadual		450058		SISPP		Dispensa	
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
37.364.132 ANTONIO VIEIRA NETO		sem		-		<a href="#">Acesse a compra</a>	
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>	
<b>Critério Julgamento Item</b>							
Sem critério de julgamento							

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Volta Redonda	Prça Savio Gama	27215020	5

#### Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação
- ⚡ Compra ou item sofreu atualização após homologação

Relatório emitido em 24/03/2026 09:27

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo



### Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

#### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
652/2026	987183	Rascunho	BIBIANA MILENE CESAR
<b>Título:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Total de itens cotados: 1</b>	<b>Valor total da pesquisa de preços: R\$ 0,0000</b>		

#### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
631276 - Protetor Colchão Aplicação Para Colchão Solteiro. Fechamento: Revestimento Face Superior. Fixação C/ Elástico Cor: Com Cor. Material: Tecido Misto Permeável	Unidade	1080
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
<a href="#">Menor Preço</a>	<a href="#">Média</a>	<a href="#">Mediana</a>

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item.

Relatório emitido em 24/03/2026 09:41.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(x - \mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo



### Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

#### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
852/2026	98783	Rascunho	BRUNA MILENE CESAR

**Título:**

**Observações:**

**Total de itens cotados: 1**      **Valor total da pesquisa de preços: R\$ 97.200.0000**

#### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
631274 - Protetor Colchão Aplicação: Para Colchão Solteiro, Fechamento: Revestimento Face Superior; Fixação C/ Elástico Cor: Com Cor, Material: Tecido 100% Algodão Permeável	Unidade	1080	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Medi</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação: 0,0000%</b>
R\$ 90,0000	R\$ 90,0000	R\$ 90,0000	Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 90,0000
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	COMANDO DO EXERCITO Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 90.0000	17/11/2025	Sim

  

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
18053606000712025	17/11/2025	4	Nossa OM não possui ata vigente para aquisição dos itens.

  

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	180536	SISPP	Dispensa

  

Fornecedor	Marca/modelo
02.057.604 ALEXANDRE LINS NEGRELI CARVALHO	-

  

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
			<a href="#">Acesse a compra</a>

  

**Critério Julgamento Item**  
Sem critério de julgamento

  

**Locais de Entrega**

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AC/Cruzeiro do Sul	AV. 25 DE AGOSTO	80880000	12

  

**Legenda:**  
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação  
† Compra ou item sofreu atualização após homologação

Relatório emitido em 24/03/2026 09:29

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo



### Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

#### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
652/2026	987183	Pascunha	BRUNA MILENE CESAR
<b>Título:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Total de itens cotados: 1</b>	<b>Valor total da pesquisa de preços: R\$ 39.906.0000</b>		

#### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
E31275 - Protetor Colchão Aplicação Para Colchão Solteiro Fechamento: Revestimento Face Superior, Fixação C/ Elástico Cor: Com-Cor. Material: Tecido Sintético Totalmente Impermeável	Unidade	1080	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação: 14,1213%</b>
R\$ 30,9900	R\$ 36,9717	R\$ 36,9500	<b>Desvio Padrão: 5,2209</b>
<b>Método de cálculo adotado: Mediana</b>			

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 45.9500	10/02/2025	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
16048506000322026		10/02/2025		1		aquisição e fornecimento de capas protetoras para colchão	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		160455		SISPP		Dispensa	
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
34340806 CARLOS ROBERTO DA SILVA				Beinborn			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		-		-		<a href="#">Acessar a compra</a>	
<b>Critério Julgamento Item</b>							
Menor Preço							
<b>Locais de Entrega</b>							
<b>UF / Município</b>		<b>Logradouro</b>		<b>CEP</b>		<b>Quantidade</b>	
SP/Barueri		Corredor Oeste		06442130		30	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	280	Unidade	R\$ 30.9900	29/12/2025	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
98624905804032025		29/12/2025		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para possível aquisição de capa de colchão	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Municipal		986249		SISPP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
LEFLEX MAGAZINE LTDA				CAPA PARA COLCHÃO			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		<a href="#">Acessar a Ata</a>		<a href="#">Acessar o Edital</a>		<a href="#">Acessar a compra</a>	
<b>Critério Julgamento Item</b>							
Menor Preço							



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	850	Unidade	R\$ 30.0500	29/12/2025	Sim
<b>Id da Compra</b>			<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>
98624906904022025			29/12/2025		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para possível aquisição de capa de colchão.
<b>Esfera</b>			<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>
Municipal			986243		SISPP		Pregão
<b>Fornecedor</b>					<b>Marca/modelo</b>		
LEFLEX MAGAZINE LTDA					CAPA PARA COLCHÃO.		
<b>Índice e Valor</b>			<b>Ata</b>		<b>Editais</b>		<b>Compra</b>
-			<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Critério Julgamento Item</b>							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 38.0000	26/12/2025	Sim
<b>Id da Compra</b>			<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>
38020806900132025			26/12/2025		13		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens de vestuário, limpeza higieniz e outros.
<b>Esfera</b>			<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>
Estadual			380208		SISPP		Pregão
<b>Fornecedor</b>					<b>Marca/modelo</b>		
MONARCA PRIME INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA					Marca Propria		
<b>Índice e Valor</b>			<b>Ata</b>		<b>Editais</b>		<b>Compra</b>
					<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Critério Julgamento Item</b>							
Menor Preço							



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Nº	Inscis	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 35.9000	02/12/2025	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
16033906000682025	02/12/2025	ii	Aquisição de materiais de enxoval, de cama e banho.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160332	SESP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
WM COMERCIO E SERVICOS LTDA	MB Macias		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesso a compra</a>
<b>Critério Julgamento Item</b>	Menor Preço		

#### Locais de Entrega

UF / Munic p p	Logradouro	CEP	Quantidade
RN/Caió	Rua Torheca Caritas	58300000	18

Nº	Inscis	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 40.0000	28/10/2025	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
98007700000102025	28/10/2025	5	Aquisição de enxoval hospitalar, visando atender às necessidades contínuas do hospital e garantir o adequado funcionamento dos leitos da internação e da Semi - UTI. Considerando que a unidade Hospitalar Municipal de Cidade Ocidental - GO.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Municipal	980077	SESP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca/modelo</b>		
COMERCIAL GETRUX LTDA	DIRATEX		
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Editais</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesso a compra</a>
<b>Critério Julgamento Item</b>	Menor Preço		

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
GO/Cidade Ocidental	SQ 30 Quadra 8	72880461	50

#### Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação
- † Compra ou item sofreu atualização após homologação

Relatório emitido em 24/03/2026 09:40

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021)

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor medio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ANEXO II – DO TERMO DE REFERÊNCIA

The screenshot displays the 'Catálogo Compras.gov.br' search results for 'Tira reagente'. The search bar at the top contains the text 'Tira reagente'. Below the search bar, the results are listed under the heading 'Materiais'. The first item is 'Tira Reagente' with ID 326379, described as 'Aplicação: Glicose No Sangue' and 'Compatibilidade: Compatível C/ Aparelho Precision Qid Medisense'. The second item is 'Tira Reagente' with ID 301775, described as 'Aplicação: P/ Glicemia Digital' and 'Tipo: Mínimo De O A 500mg/DL'. The third item is 'Tira Reagente' with ID 301774, described as 'Aplicação: P/ Glicemia Digital' and 'Tipo: Mínimo De O E Máximo 500mg/DL'. The fourth item is 'Tira Reagente' with ID 301773. The sidebar on the left shows filters for 'QUANTIDADE' (set to 4800) and 'UNIDADE DE FORNECIMENTO' (set to 'Unidade'). The bottom of the screenshot shows the Windows taskbar with the search bar and system tray.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

23/03/2026, 11:12

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Contratos

## Empenho nº 2026NE013006



Última atualização: 12/03/2026

Local: São Paulo/SP Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Unidade executora: 925003 PMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: 6018.2025/0130984-9 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 12/03/2026 Data de assinatura: 21/01/2026 Vigência: de 29/01/2026 a 31/12/2026

Id contrato PNCP: 13884377000130-2-000184/2026 Fonte: Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [13884377000130-1-000719/2025](#)

Objeto:

TIRA REAGENTE, GLICEMIA CAPILAR, FRASCO C/ 50 (ACCU-CHECK PERFORMA)

VALOR CONTRATADO

R\$ 6.700,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 48.791.685/0001-88 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA LTDA

### Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento
Inclusão	Contrato	12/03/2026 - 10:14:09

Total: 1

1-3 de 1 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

<https://pncp.gov.br/app/contratos/138843770001300206194>

5/3



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

20/02/2025, 17:12

Portal Nacional de Contratações Públicas

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecontratacoes.pnccp.gov.br>

0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licitação de uso.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

20/03/2026 17:12

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Contratos

## Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

**Contratos**

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos

Palavra-chave:

tira performa

Status:

- Vigentes  
 Não vigentes  
 Todos

### FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Tipos de contrato

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Limpar

Pesquisar

## Contratos Vigentes

Termo Pesquisado: tira performa

Exibindo: 1 de 1

Ordenar por:

Mais recente

Empenho nº 2026NE013006

Última Atualização: 12/03/2026

Id contrato PNCP: 1386437000130-2-000184/2026

Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico Última Atualização: 12/03/2026

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Local: São Paulo/SP Vigência: de 29/01/2026 a 31/12/2026

Objeto: TIRA REAGENTE: GLICEMIA CAPILAR, FRASCO C/ 50 IACQU-CHECK PERFORMA

Valor Global Contratado: R\$ 5.200,00

<https://pncp.gov.br/app/contratos?termo=tira+performa&status=vigentes&pagina=1>

1/1



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

202006\_17 12

Portal Nacional de Contratações Públicas

1-1 de 1 itens < 1 > 30 ▾

**PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.compras.gov.br>

0800 078 8001

**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**

**BID**  
Banco Interamericano de Desenvolvimento

**Enap**  
Escola Nacional de Administração Pública

**Serpro**

**SEBRAE**

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licitação de uso.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ANEXO III – DO TERMO DE REFERÊNCIA



São Paulo, 17 de setembro de 2025.

**Aos  
Órgãos Públicos.**

Assunto: Comunicado de indisponibilidade de cotações para os itens IDS (Accu-Chek Combo e Accu-Chek Solo)

Prezados(as) Senhores(as),

Em cumprimento ao seu dever de informação, a Roche Diabetes Care Brasil Ltda. CNPJ nº 23.552.212/0002-68, localizada à Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500, armazém 03, parte 03, CEP: 88316-701, Santa Catarina, SC, comunica que não será possível o encaminhamento de cotações para os itens IDS (Combo/Solo).

Conforme exposto previamente em outras ocasiões, os sistemas Accu-Chek Spirit Combo e Accu-Chek Solo estão em processo de descontinuidade de comercialização no mercado brasileiro. É importante ressaltar que a decisão de descontinuação dos produtos não está relacionada com a sua segurança ou eficácia, mas decorre de decisão estratégica global da Roche. A Roche reitera, por isso, que os produtos permanecem seguros e eficazes para o uso por todos os pacientes que fazem uso da terapia com Bomba de Insulina Roche.

Desse modo, por máxima cautela, não serão mais enviadas cotações nem realizados novos orçamentos para os itens IDS (Accu-Chek Combo e Accu-Chek Solo) à vista do encerramento da comercialização desses sistemas e a fim de que os pacientes em uso da terapia não fiquem desassistidos, especialmente no que toca à reposição ou substituição do produto.

Nesse contexto, embora ciente que a escolha da melhor terapia continue sendo uma decisão do médico em relação ao paciente, a partir de critérios técnico-regulatórios, a Roche sugere que os pacientes que atualmente fazem uso da linha Accu-Chek consultem seus médicos a respeito da migração para terapias alternativas com o mesmo fim, destacando-se que os produtos da empresa Medtronic podem apresentar compatibilidade e qualidade similar com o potencial de garantir a efetiva continuidade, a padronização e a segurança dos tratamentos.

Destaca-se que a avaliação da substituição aqui recomendada pela Roche reitera o compromisso desta empresa com o interesse coletivo subjacente, a eficiência e a ininterrupção do serviço de caráter essencial, a teor do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem ainda permite o abastecimento a contento dos distribuidores e das Administrações Públicas.

Caso necessitem de esclarecimentos adicionais ou suporte, nossa equipe está à disposição para auxiliá-los nessa fase de adaptação.

Agradecemos a colaboração e compreensão de sempre, de modo que seguimos juntos no propósito de oferecer soluções que tragam mais qualidade de vida e segurança às pessoas diabéticas.

Atenciosamente,

**zafanim**

Assinado digitalmente por  
zafanim  
DN: cn=zafanim,  
email=zafanim@roche.com.br,  
Date: 2025.09.17 12:41:46 -0200

ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA.

Roche Diabetes Care Brasil Ltda.

Licitações